

**ATA Nº 02 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG)**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Arsaie-MG, do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, realizou-se esta reunião envolvendo integrantes da diretoria colegiada da Arsaie-MG, da Gerência de Informações Econômicas (GIE), da Gerência de Informações Operacionais (GIO) e da Coordenadoria Econômica (CRE), com a finalidade de tomar decisões conjuntas frente a alguns itens específicos do Projeto Sunshine (Prosun), tais como a avaliação do posicionamento tomado pelo corpo técnico do Prosun frente às contribuições enviadas pela Copasa referentes à metodologia e indicadores utilizados no Prosun; aprovação do cronograma sugerido pela GIE para “Audiência Pública”, divulgação de “Relatório Piloto” e “Relatório Definitivo” do Prosun e uma atualização do desenvolvimento do Projeto Acertar. Estiveram presentes os Senhores Gustavo Cardoso, Samuel Costa, Gizele Fonseca, Raphael Brandão, Luiza Lopes, Matheus Oliveira, Ricardo Castro e Misael Oliveira. O Diretor Geral da Agência, Gustavo Cardoso, declarou abertos os trabalhos e concedeu a palavra inicialmente ao Gerente de Informações Econômicas, Samuel Costa, que fez uma apresentação sobre os objetivos e um breve histórico do Projeto Sunshine (Prosun). Esse Projeto passou pelas etapas de Consulta Interna (12/2016 a 02/2017) e Consulta aos Prestadores regulados pela Arsaie-MG (02/2017 a 03/2017). A Copasa, que não enviou suas contribuições em tempo hábil, solicitou a dilação do prazo para 04/2017, o que foi acatado pela agência. Após vencimento desse período, novamente a empresa não apresentou suas contribuições, que somente foram encaminhadas na CE nº 364/2017 – DFI datada de 13/07/2017 e despachada para a GIE somente em 10/08/2017. O Saae de Passos também enviou uma contribuição que se caracterizou apenas como um elogio ao projeto, sem necessidade de análise. A primeira pauta dessa reunião foi a avaliação e anuência juntamente com a diretoria colegiada da Arsaie-MG sobre as conclusões e posicionamentos tomados pela equipe técnica do Prosun frente às críticas e sugestões realizadas pelo prestador atinentes aos Prosun, vide Anexo I. Diante do exposto, ficou acordado entre todos os membros dessa reunião que todas as propostas da Copasa em relação aos indicadores foram indeferidas pela Arsaie-MG. O próximo item discutido nessa reunião foi a necessidade de avaliação dos prazos e datas apresentados no cronograma de Audiência Pública elaborada pela GIE, conforme o Anexo II, para o prosseguimento do Prosun. Após discussões, a diretoria colegiada desta agência reguladora anuiu com os prazos e datas estipulados no referido cronograma. Em seguida, Samuel Costa, pontuou o andamento do Projeto Acertar para todos, a fim de atualizá-los sobre os próximos passos desse Projeto de Certificação e Auditoria das informações do SNIS, os pontos destacados foram: discussão sobre possibilidade aditamento de contrato com empresa contratada no âmbito do Interáguas para: 1) oferecer um curso de Melhores Práticas, em Brasília, para os prestadores de serviço de saneamento; 2) elaboração de minuta de termo de referência para a terceirização de empresas de auditoria/consultoria para elaboração das certificações, a ser compartilhado com a CTSan-Abar na reunião de BH (23-24/11/2017); 3) fornecer um curso adicional sobre a certificação das informações do Snis nos moldes dos oferecidos em Recife (21/08-25/08), Belo Horizonte (28/08-01/09) e Florianópolis (18/09-22/09), em Brasília, para capacitação do pessoal alocado na SNSA do MCidades e aberto à participação de agências reguladoras; 4) atualização dos Guias de Certificação e de Melhores Práticas ao Sinisa; 5) definição de peso das informações na construção da nota de certificação atribuída

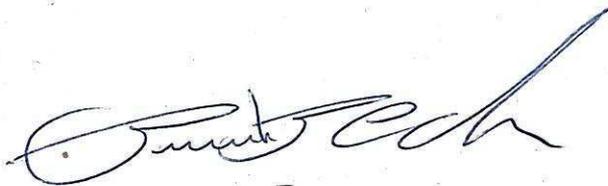
PROCESSO GIE 2015/1

aos indicadores do Snis/Sinisa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Luiza Lopes, Analista de Informações Econômicas; lavrei a presente ata, que vai assinada pela Diretoria Colegiada, por mim e pelos presentes.

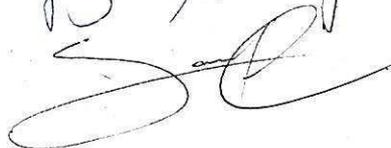
Assinaturas

Obs.: as assinaturas serão na sequência: 1º quem lavrou a ata, Diretoria Colêgiada e demais presentes.

Luiza Lopes de Souza Lopes



Raphael C. Franck
Gezele Araújo Borba da Fonseca



Ricardo Luiz Videla de Castro

Uswail Demissir Azevedo

ANEXO I

Indicadores ProSun		Proposta Arsaes	Contribuição Copasa	Decisão Técnica Arsaes	Justificativa Arsaes
Dimensão	Código				
Universalização	IN023	Índice de atendimento urbano de água	<p>Analisar o IN023 do SNIS, que considera no denominador toda a população urbana do município.</p> <p>Não são avaliados municípios com múltipla prestação de serviços.</p> <p>Alterar para método Copasa, que considera no denominador a população da área sob concessão e não toda a área urbana do município.</p>	Indeferido	<p>Incoerente com o objetivo do ProSun de se utilizar uma base única e de livre acesso pela população (Snis). Não temos à disposição esses dados correspondentes a outros prestadores, o que limitaria nossa análise a um <i>benchmarking</i> interno da Copasa.</p> <p>Foi realizada sugestão ao Snis/Sinisa para a consideração da área de concessão no cálculo de indicadores desagregados. Enquanto isso não ocorre optou-se por não realizar avaliação de múltipla prestação de serviços nos indicadores IN023 e IN024.</p>
	IN024	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	<p>Analisar o IN024 do SNIS, que considera no denominador toda a população urbana do município.</p> <p>Não são avaliados municípios com múltipla prestação de serviços.</p> <p>Alterar para método Copasa, que considera no denominador a população da área sob concessão e não toda a área urbana do município.</p>	Indeferido	<p>Incoerente com o objetivo do ProSun de se utilizar uma base única e de livre acesso pela população (Snis). Não temos à disposição esses dados correspondentes a outros prestadores, o que limitaria nossa análise a um <i>benchmarking</i> interno da Copasa.</p> <p>Foi realizada sugestão ao Snis/Sinisa para a consideração da área de concessão no cálculo de indicadores desagregados. Enquanto isso não ocorre optou-se por não realizar avaliação de múltipla prestação de serviços nos indicadores IN023 e IN024.</p>
	IN016	Índice de Tratamento de Esgoto	<p>Analisar valor do IN016 do SNIS.</p> <p>Alterar para método Copasa, que desconsidera volumes de esgoto importado e exportado, não estabelecendo conexão com a localização das ETES</p>	Indeferido	<p>A prática da Companhia está em desconformidade com os glossários do Snis que serão certificados pelo Projeto Acertar. Recomenda-se que a companhia adote as práticas nacionais de registro dessas informações.</p>

Ricardo

Após *William*

PROCESSO GIE 2015/13

[Handwritten signatures]

Indicadores ProSun		Proposta Arsaee	Contribuição Copasa	Decisão Técnica Arsaee	Justificativa Arsaee	
Dimensão	Código					Descrição do indicador
Qualidade	IN084	Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	Analisar o IN084 do Snis à luz da Portaria 2.914/2011 do MS	Excluir o indicador da análise, uma vez que já se caracteriza como uma obrigação legal.	O objetivo da inclusão desse indicador no ProSun é a transparência e o controle social. É necessário o monitoramento do desempenho do setor, inclusive em relação à normativos/leis.	
	IN082	Extravasamentos de esgotos por extensão de rede	Analisar o IN082 do Snis	Não abordado na CE nº 364/2017	N/A	O prestador não apresentou contribuições para este indicador.
Eficiência	IN049	Índice de perdas na distribuição	Analisar o IN049 do Snis, que representa as perdas na distribuição de água em termos percentuais. $IN049 = \frac{\text{Volume Produzido-Consumido}}{\text{Volume Produzido}}$	Alterar para método Copasa, que compara a redução proporcional do volume absoluto de perdas: $P = \frac{\text{Volume perdido}}{\text{Volume médio perdido inicial}}$	Indeferido	<p>O indicador sugerido pela Companhia faz sentido quando se pretende adotar uma estratégia de redução das perdas ao longo do tempo.</p> <p>O ProSun não realiza esse tipo de relação, mas tenta ser mais aderente a realidade. Municípios considerados eficientes em perdas, em relação às suas características de contexto, não são obrigados a reduzir substancialmente suas perdas ao longo do tempo, mas desafiados a no mínimo mantê-las em seus padrões atuais. Já municípios de desempenho inferior aos seus parâmetros de referência devem ser foco de ações de redução de perdas.</p> <p>Além disso, tendo em vista o possível aumento de mercado a longo prazo, este indicador pode acabar por punir a própria Companhia, dado a um provável maior volume de água perdido a cada ano, mesmo com uma manutenção das perdas proporcionais. Em caso de crise hídrica, contudo, provavelmente ocorrerá o contrário, havendo uma redução artificial das perdas (absolutas). Consideramos o indicador proposto pela empresa inadequado para os propósitos do ProSun.</p>

Medeiros

ARS *RS* *Y* *ARS* *Ricardo*

[Handwritten Signature]

PROCESSO GIE 2015/13

Dimensão	Indicadores ProSun		Proposta Arsae	Contribuição Copasa	Decisão Técnica Arsae	Justificativa Arsae
	Código	Descrição do indicador				
Eficiência	IN009	Índice de hidromedidação	Analisar o IN009 do Snis	Excluir o indicador da análise, uma vez que trata-se de indicador de controle operacional interno empregado como mecanismo para avaliação de eficácia dos processos dos sistemas de abastecimento de água. Entendem que indicador é de interesse somente do prestador e não compromete condições de fornecimento de água ao usuário final. Adicionam que o índice deve ser avaliado em conjunto com parâmetros de confiabilidade da micromedidação, como idade do parque de hidrômetros. Sugerem a avaliação somente do índice de perdas.	Indeferido	Diferentemente do alegado pela Companhia, a precisão na mensuração do volume consumido é de interesse dos usuários, titulares e da própria Arsaae-MG. As razões do monitoramento desse indicador pela agência são as mesmas pelas quais o prestador solicita sua exclusão: eficiência e eficácia nos processos de medição de água e geração de indicadores de perdas mais confiáveis e exatos. A avaliação do índice de perdas sem a consideração dos IN009 e IN011 pode levar a análises distorcidas da realidade.
	IN011	Índice de macromedidação	Analisar o IN011 do Snis	Excluir o indicador da análise, uma vez que trata-se de indicador de controle operacional interno empregado como mecanismo para avaliação de eficácia dos processos dos sistemas de abastecimento de água. Entendem que indicador é de interesse somente do prestador e não compromete condições de fornecimento de água ao usuário final. Adicionam que o índice contribui para um maior controle e eficiência operacional dos sistemas e eleva a precisão dos índices de perdas. Sugerem a avaliação somente do índice de perdas.	Indeferido	Diferentemente do alegado pela Companhia, a precisão na mensuração do volume consumido é de interesse dos usuários, titulares e da própria Arsaae-MG. As razões do monitoramento desse indicador pela agência são as mesmas pelas quais o prestador solicita sua exclusão: eficiência e eficácia nos processos de medição de água e geração de indicadores de perdas mais confiáveis e exatos. A avaliação do índice de perdas sem a consideração dos IN009 e IN011 pode levar a análises distorcidas da realidade.






PROCESSO GIE 2015/13
 ARSAAE-MG, Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 122 andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG
 Telefones: (31) 3915-8133 / 3915-8110 / 3915-8112 | www.arsaae.mg.gov.br

ANEXO II

Etapas		Audiência Pública	Prazo Estimado em Dias Corridos	Data Início	Data Fim	Status
3						
3.1	Publicação de Aviso de AP		0	18/09/2017	18/09/2017	Acordado
3.2	Recebimento de Contribuições		31	23/09/2017	24/10/2017	Acordado
3.3	Aviso de Local Sessão Presencial		0	18/09/2017	18/09/2017	Acordado
3.4	Sessão Presencial		0	09/10/2017	09/10/2017	Acordado
3.5	Divulgação dos Resultados da AP		35	24/10/2017	28/11/2017	Acordado
4		Relatório Piloto - Publicação Interna - Ano 2015				
4.1	Publicação do Relatório Piloto para os Prestadores		31	28/11/2017	29/12/2017	A definir
4.2	Recebimento de Críticas e Contribuições		60	29/12/2017	27/02/2018	A definir
4.3	Avaliação e Resposta às Contribuições		30	27/02/2018	29/03/2018	A definir
5		Relatório Definitivo Anos 2015-2016				
5.1	Redação de Relatório Anos 2015-2016		29	29/03/2018	27/04/2018	A definir
5.2	Publicação dos Resultados		10	27/04/2018	07/05/2018	A definir

Assinaturas

Obs.: as assinaturas serão na sequência: 1º quem lavrou a ata, Diretoria Colegiada e demais presentes.